APROVADO **DIA 09//09/2025**	**REPROVADO** **DIA**	**REQUERIMENTO** **Nº. 81/2025** **Fl. 1/2**
AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **REQUER A MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Diretor do PROCON, **Sr. SÉRGIO MAXIMIANO,** diante das constantes reclamações da população sobre falhas nos serviços de telefonia e internet (sobretudo da operadora Vivo), solicito informações sobre a instabilidade da rede, quedas de sinal e dificuldades de acesso a chamadas e internet móvel. Diante do exposto, requeiro as seguintes informações:

No exercício de minhas atribuições como Vereador do Município de Nova Andradina/MS, e diante das inúmeras manifestações de consumidores sobre falhas constantes nos serviços prestados pelas operadoras de telefonia e internet (especialmente Vivo, Claro e TIM), venho, respeitosamente, solicitar as seguintes informações:

a) O número total de reclamações, denúncias e consultas registradas contra as empresas de telefonia móvel e internet nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
b) Ranking das operadoras com maior número de reclamações neste município, no referido período.
c) A natureza das queixas mais frequentes, tais como: cobrança indevida, má qualidade do sinal, publicidade enganosa, dificuldade de cancelamento, entre outras.
d) Quais medidas administrativas foram tomadas pelo PROCON em resposta a essas reclamações (ex.: instauração de processos administrativos, audiências de conciliação, aplicação de multas), com envio de cópia das decisões, se possível.
e) Se existe atualmente algum procedimento ou inquérito administrativo coletivo instaurado pelo PROCON para apurar a má qualidade generalizada dos serviços de telefonia em Nova Andradina.

Justificativa

Dos Fatos

A população de Nova Andradina tem enfrentado recorrentes falhas na prestação de serviços de telefonia móvel, em especial pela empresa Vivo, cuja rede apresenta instabilidade constante, quedas de sinal e dificuldade de acesso a chamadas e internet móvel. Tais problemas têm prejudicado gravemente consumidores, empresas e repartições públicas, comprometendo inclusive atividades essenciais, como comunicação em situações de emergência.

Dos Fundamentos

A má qualidade do serviço configura afronta ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), bem como às normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que estabelecem padrões mínimos de qualidade e continuidade para a prestação de serviços de telecomunicações.

O direito à adequada prestação de serviços é garantido constitucionalmente, sendo dever das operadoras assegurar eficiência e regularidade, o que não tem ocorrido.

Tais informações são fundamentais para subsidiar providências legislativas e institucionais em defesa dos consumidores de nosso município.

Nova Andradina - MS, 04 de setembro de 2025.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.09.09 09:15:09 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS
"Márcia Lobo"
Vereadora e 1ª.Vice-Presidente